



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Abril

Nº XXIII

## LEI MUNICIPAL Nº 346/2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

### 01000 - SECRETARIA DE EDUCACAO

#### 12.361.1003.1084 – CONST. AMPL. RECUP. E MANUT. DA SEDE DA SECRETARIA

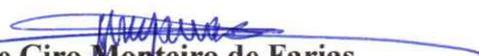
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 550.....	R\$ 270.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, em 04 de abril de 2023.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional